PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 1287/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria de Ato Pessoal nº 120/2026, que concedeu Progressão Horizontal à docente Juliana Tomaz Sganzerla, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2272/2024, referente ao requerimento de Progressão Horizontal formulado pela docente JULIANA TOMAZ SGANZERLA e ao posterior pedido de revisão de seu enquadramento funcional;

CONSIDERANDO a Progressão Vertical anteriormente concedida à docente para Professora Adjunta, Classe M, Nível I, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2024, deferida no âmbito do Processo nº 193/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 487/2026, acolhido pela Procuradoria-Geral por meio do Despacho nº 463/2026, favorável à retificação do enquadramento funcional da docente para Professora Adjunta, Classe M, Nível II, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2977/2026, da Presidência da Fundação UNIRG, que deferiu o pedido de revisão da Progressão Horizontal e determinou a retificação da Portaria de Ato Pessoal nº 120/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 1º da Portaria de Ato Pessoal nº 120/2026, que concedeu Progressão Horizontal à docente **JULIANA TOMAZ SGANZERLA**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... no cargo de Professora Assistente, Classe E, Nível II. "

Leia-se: "... no cargo de Professora Adjunta, Classe M, Nível II. "

Art. 2º. Os efeitos financeiros decorrentes desta retificação retroagem a 1º de janeiro de 2025, observadas as alterações de regime de trabalho da docente e compensados os valores eventualmente já pagos a título da progressão concedida pela Portaria de Ato Pessoal nº 120/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria de Ato Pessoal nº 120/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.11.18 11:14:56 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Tanyelle